



SECRETARIA
DA ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E DEFESA
AGROPECUÁRIA - SADA



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

DOENÇAS ANIMAIS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA AO SVE

Cecília Melo Macedo Guimarães

Coordenação de Vigilância Epidemiológica- PEVE
Médica Veterinária - Fiscal Estadual Agropecuário

Teresina, junho de 2026

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Atividades regulares que tem por objetivo averiguar o estado de saúde de uma determinada população com o propósito de detectar e controlar doenças que possam ocasionar impactos comerciais, econômicos e na saúde pública.



VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Detecção precoce de
doenças
exóticas ou emergentes

Determinação
da frequência e a
distribuição da
ocorrência de doenças



Demonstração de
ausência de doenças

Detecção de casos de
doenças endêmicas para
controle da disseminação

SISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ANIMAL

- Notificações de suspeitas de doenças
- Estudos soroepidemiológicos
- Vigilância em propriedades rurais; estabelecimentos de abate; eventos pecuários; áreas de risco; lojas agropecuárias; trânsito



SISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ANIMAL

► Finalidades/Funções

- Conhecer e avaliar a situação zoossanitária, priorizar doenças
- Estabelecer políticas em saúde animal
- Definir, gerenciar e avaliar os sistemas e estratégias de vigilância
- Planejar as estratégias de prevenção, controle e erradicação de doenças
- Proteger a saúde pública e apoiar a certificação sanitária de animais e produtos - acordos sanitários fundamentados nos conceitos da OMC e OMSA
- Avaliar e melhorar a qualidade dos serviços veterinários

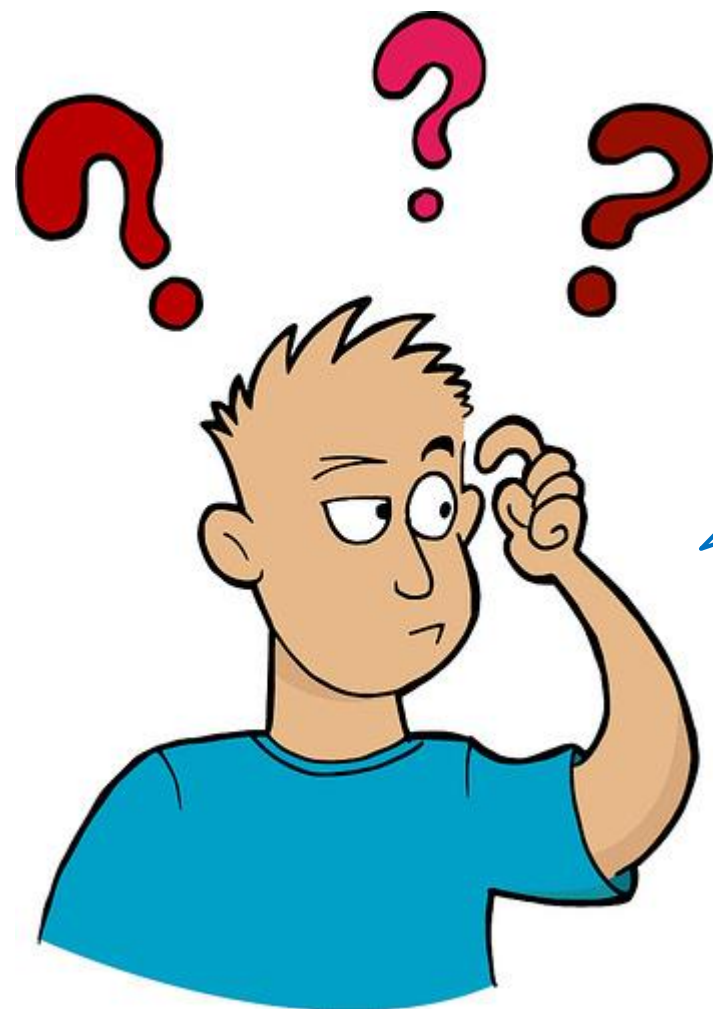
SISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ANIMAL



SISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ANIMAL

► INTEGRANTES

- **Comunidade** - produtores rurais, indústrias - granjas, abatedouros
- **Profissionais** - MV privados/habilitados, zootecnistas, instituições públicas, responsáveis técnicos, clínicas, hospitais, laboratórios de diagnóstico, pesquisadores, universidades
- **Serviço Veterinário Oficial** - estadual e federal — ADAPI e MAPA



**O que
devemos
notificar ???**

DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA

- ▶ Segundo a Organização Mundial de Saúde Animal — OMSA, doença de notificação ou declaração obrigatória é definida como “doença inscrita em uma lista pela autoridade veterinária e cuja presença deve ser levada ao seu conhecimento assim que for detectada ou observada uma suspeita, em conformidade com a regulamentação nacional”.



World Organisation
for Animal Health
Founded as OIE

Lista das Doenças de Notificação Obrigatória

- ▶ Composta por 141 doenças, classificadas entre as diferentes espécies de animais terrestres, e contempla a atualização das doenças passíveis de aplicação de medidas de defesa sanitária animal.
- ▶ A atualização tem como base a relação das enfermidades listadas pela Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA), além de outras de interesse à pecuária e à saúde pública do país.



World Organisation
for Animal Health
Founded as OIE



Ministério
da Agricultura
e do Abastecimento

IN nº50 de 24/09/2013.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 50, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto n 5.741, de 30 de março de 2006, no art. 61, parágrafo único, do Decreto n 24.548, de 3 de julho de 1934, e o que consta do Processo n 21000.006555/2013-68, resolve:

Art. 1 Alterar a lista de doenças passíveis da aplicação de medidas de defesa sanitária animal, previstas no art. 61 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, publicado pelo Decreto n 24.548, de 3 de julho de 1934, na forma do Anexo à presente Instrução Normativa.

Art. 2 As doenças listadas no Anexo desta Instrução Normativa são de notificação obrigatória ao serviço veterinário oficial, composto pelas unidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelos Órgãos Estaduais de Defesa Sanitária Animal, em atendimento ao art. 5º do Anexo do Decreto n 5.741, de 30 de março de 2006.

§ 1 A notificação da suspeita ou ocorrência de doença listada no Anexo desta Instrução Normativa é obrigatória para qualquer cidadão, bem como para todo profissional que atue na área de diagnóstico, ensino ou pesquisa em saúde animal.

Lista das Doenças de Notificação Obrigatória

LISTA I

- Doenças erradicadas ou nunca registradas no País, que requerem notificação imediata de caso suspeito ou confirmado
 - a) **Múltiplas espécies:** Brucelose (*Brucella melitensis*); Cowdriose; Doença hemorrágica epizootica; Encefalite japonesa; **Febre do Nilo Ocidental**; Febre do Vale do Rift; Febre hemorrágica de Crimeia-Congo; Miíase (*Chrysomya bezziana*); Peste bovina; Triquinelose; Tularemia
 - b) **Abelhas:** Infestação das abelhas melíferas pelos ácaros *Tropilaelaps*; Infestação pelo pequeno escaravelho das colmeias (*Aethina tumida*)
 - c) **Aves:** Hepatite viral do pato; **Influenza aviária**; Rinotraqueíte do peru
 - d) **Bovinos e bubalinos:** Dermatose nodular contagiosa; Pleuropneumonia contagiosa bovina; Tripanosomose (transmitida por tsetse)
 - e) **Camelídeos:** Varíola do camelo
 - f) **Equídeos:** Arterite viral equina; Durina/sífilis (*Trypanosoma equiperdum*); Encefalomielite equina venezuelana; Metrite contagiosa equina; Peste equina
 - g) **Lagomorfos:** Doença hemorrágica do coelho
 - h) **Ovinos e caprinos:** Aborto enzoótico das ovelhas (clamidiose); Doença de Nairobi; Maedi-visna; Peste dos pequenos ruminantes; Pleuropneumonia contagiosa caprina; Varíola ovina e varíola caprina
 - i) **Suínos:** Encefalomielite por vírus Nipah; Doença vesicular suína; Gastroenterite transmissível; Peste suína africana; Síndrome reprodutiva e respiratória suína (PRRS)

Lista das Doenças de Notificação Obrigatória

LISTA 2

- Doenças que requerem notificação imediata de qualquer caso suspeito:
 - a) **Múltiplas espécies:** Antraz (carbúnculo hemático); Doença de Aujeszky; **Estomatite vesicular**; **Febre aftosa**; Língua azul; **Raiva**
 - b) **Abelhas:** Loque americana ; Loque europeia
 - c) **Aves:** **Doença de Newcastle**; Laringotraqueíte infecciosa aviária
 - d) **Bovinos e bubalinos:** **Encefalopatia espongiforme bovina**
 - e) **Equídeos:** **Anemia infecciosa equina**; **Encefalomielite equina do leste**; **Encefalomielite equina do oeste**; **Mormo**
 - f) **Ovinos e caprinos:** **Scrapie**
 - g) **Suínos:** **Peste suína clássica**

Lista das Doenças de Notificação Obrigatória

LISTA 3

- Doenças que requerem notificação imediata de qualquer caso confirmado:
 - a) **Múltiplas espécies:** Brucelose (*Brucella suis*); Febre Q; Paratuberculose
 - b) **Aves:** Clamidiose aviária; *Mycoplasma* (*M. gallisepticum*; *M. melleagridis*; *M. synoviae*); *Salmonella* (*S. enteritidis*; *S. gallinarum*; *S. pullorum*; *S. typhimurium*)
 - c) **Bovinos e bubalinos:** Brucelose (*Brucella abortus*); Teileriose; Tuberculose
 - d) **Lagomorfo:** Mixomatose
 - e) **Ovinos e caprinos:** Agalaxia contagiosa

Lista das Doenças de Notificação Obrigatória

LISTA 4

- Doenças que requerem notificação mensal de qualquer caso confirmado por diagnóstico clínico ou laboratorial.



Ministério da Pesca e Aquicultura

PORTARIA Nº 19, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 11.958, de junho de 2009, no Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, no Decreto nº 7.024, de 7 de dezembro de 2009, no art. 93 da Instrução Normativa MPA nº de fevereiro de 2015, e o que consta do processo nº 0350.004278/2014-90, resolve:

Art. 1º Definir, na forma do Anexo a esta Portaria, a lista de doenças de notificação obrigatória de animais aquáticos ao Serviço Veterinário Oficial (SVO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER BARBALHO

ANEXO

Lista de doenças de notificação obrigatória por grupo taxonômico

	Grupo Taxonômico	Família, gênero ou espécie	Doenças de Notificação Obrigatória
1	Peixes	<i>Salmo spp.</i> (Truta)	Necrose hematopoiética epizoótica (EHN)
2	Peixes	<i>Salmo spp.</i> (Truta)	Infeção por <i>Gyrodactylus salaris</i>
3	Peixes	<i>Salmo spp.</i> (Truta)	Anemia infecciosa do salmão (ISA)
4	Peixes	<i>Salmo spp.</i> (Truta)	Infeção por <i>alphavirus salmonídeo</i> (SA)
5	Peixes	<i>Salmo spp.</i> (Truta)	Necrose hematopoiética infecciosa (IHNI)
6	Peixes	<i>Salmo spp.</i> (Truta)	Septicemia hemorrágica viral (VHS)
7	Peixes	<i>Salmo spp.</i> (Truta)	Corinebacteriose (BKD)
8	Peixes	<i>Salmo spp.</i> (Truta)	Septicemia entérica do Bagre (ESC)
9	Peixes	<i>Salmo spp.</i> (Truta)	Necrose pancreática infecciosa (IPN)
10	Peixes	<i>Salmo spp.</i> (Truta)	Infeção por <i>Oncorhynchus masou</i>
11	Peixes	<i>Salmo spp.</i> (Truta)	Infeção por <i>Piscirickettsia salmonis</i>
12	Peixes	<i>Oreochromis spp.</i> , <i>Tilapia spp.</i> , <i>Sarotherodon spp.</i> e híbridos (Tilápia e	Síndrome ulcerante epizoótica (EUS)

LISTA DAS DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ANIMAIS AQUÁTICOS

Portaria nº 19,
de 04/02/2015.

Peixes,
Moluscos ,
Crustáceos e
Anfíbios

Federal

Estadual

Privado

e-SISBRAVET

Sistema Brasileiro de Vigilância
e Emergências Veterinárias



e-SISBRAVET

Sistema Brasileiro de Vigilância
e Emergências Veterinárias

- ▶ **É a ferramenta eletrônica específica para gestão dos dados obtidos na vigilância em saúde animal, desenvolvida para o registro e acompanhamento das notificações de suspeitas de doenças e das investigações realizadas pelo Serviço Veterinário Oficial (SVO).**

NOTIFICAÇÃO PELA INTERNET



www.gov.br/agricultura/pt-br/notificacao



Notificação é recebida imediatamente pela UVL
responsável pelo atendimento

NOTIFICAÇÃO PELA INTERNET

portal.pi.gov.br/adapi/



AGÊNCIA
DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO PIAUI - ADAPI



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

Qual serviço você procura?



Entrar com o gov.pi

Institucional ▾

Educação Sanitária ▾

Controle de Trânsito ▾

Legislação ▾

Defesa Agropecuária ▾

Galeria de Fotos



Serviços



Notificação de Doenças Animais à ADAPI

A notificação da suspeita ou ocorrência de doenças animais deve ocorrer preferencialmente no prazo de 24 horas do conhecimento, podendo ser realizada presencialmente em uma das unidades de atendimento da SADA/ADAPI ou por diferentes vias de comunicação:

: (86) 99462-1644

: (86) 2222- 1710

: <http://www.adapi.pi.gov.br/contato.php>

: epidemiologia@adapi.pi.gov.br

**CRIADOR, VERIFIQUE SEUS
ANIMAIS ROTINEIRAMENTE
E COMUNIQUE À ADAPI
QUALQUER SUSPEITA DE DOENÇAS**


e-SISBRAVET
Sistema Brasileiro de Vigilância
e Emergências Veterinárias

Acesse: ➡



Faça sua parte!

Notifique à ADAPI a ocorrência de doenças animais e colabore para o fortalecimento da pecuária nacional e proteção da saúde pública.

NOTIFICAÇÃO PELA INTERNET

Caminho: ▶ Notificação de suspeitas de doenças em animais

Notificação de suspeitas de doenças em animais

▶ Ajuda

Importância da notificação

A notificação imediata ao Serviço Veterinário Oficial de ocorrências de determinadas doenças animais é de fundamental importância para a proteção da pecuária nacional e da saúde pública. Muitas doenças podem causar sérios impactos na produção animal e na saúde humana, e o diagnóstico rápido e a pronta reação são essenciais para impedir a disseminação e permitir seu controle ou erradicação.

O que notificar

A lista de doenças de notificação obrigatória é estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em [publicação oficial](#).

Ocorrências de sinais clínicos de causa desconhecida ou mortalidade alta ou inesperada também devem ser notificadas imediatamente.

Em caso de dúvida, entre em contato com a unidade mais próxima do Serviço Veterinário Oficial acessando a [lista de endereços](#) das unidades veterinárias distribuídas em todo o país.

Como notificar

A notificação pode ser feita presencialmente ou por telefone em qualquer instância local, regional, estadual ou federal do Serviço Veterinário Oficial, representado pelos Órgãos Estaduais de Sanidade Agropecuária e pelas Superintendências Federais de Agricultura do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A notificação também pode ser realizada diretamente neste site, clicando no link abaixo. A notificação será imediatamente encaminhada ao responsável do Serviço Veterinário Oficial no município de localização da suspeita ou doença registrada. Para isso, é importante que a localização do estabelecimento onde se encontram os animais envolvidos na notificação seja a mais precisa possível para possibilitar a investigação. Para notificação de doenças com resultado de diagnóstico já existente, é necessário anexar o laudo laboratorial.

[Registrar uma notificação](#)

O sistema irá gerar número de protocolo para [acompanhamento](#) do atendimento realizado.



Como notificar

A notificação pode ser feita presencialmente ou por telefone em qualquer instância local, regional, estadual ou federal do Serviço Veterinário Oficial, representado pelos Órgãos Estaduais de Sanidade Agropecuária e pelas Superintendências Federais de Agricultura do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A notificação também pode ser realizada diretamente neste site, clicando no link abaixo. A notificação será imediatamente encaminhada ao responsável do Serviço Veterinário Oficial no município de localização da suspeita ou doença registrada. Para isso, é importante que a localização do estabelecimento onde se encontram os animais envolvidos na notificação seja a mais precisa possível para possibilitar a investigação. Para notificação de doenças com resultado de diagnóstico já existente, é necessário anexar o laudo laboratorial.

Registrar uma notificação

O sistema irá gerar número de protocolo para [acompanhamento](#) do atendimento realizado.



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E ANEXOS (OPCIONAL)

Anexar arquivos (Limite de 3MB cada)

 *Selecione o arquivo*

1773757627069-631820262.pdf

196.68 KB 

× fechar

← Anterior

+ Salvar

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E ANEXOS (OPCIONAL)

Notificações



Confirma a inclusão do registro de Notificação?

Cancelar

Confirmar

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E ANEXOS (OPCIONAL)

Registro de notificação



Notificação registrada com sucesso. O número de protocolo é 26000593!

← Anterior

Registro de notificação



Notificação registrada com sucesso. O número de protocolo é 26000593!

Usuário: Anônimo

Data: 19/03/2026 12:40

[Entrar no Sistema](#)

Caminho: > Notificação de suspeitas de doenças em animais

Notificação de suspeitas de doenças em animais

[Ajuda](#)

Importância da notificação

A notificação imediata ao Serviço Veterinário Oficial de ocorrências de determinadas doenças animais é de fundamental importância para a proteção da pecuária nacional e da saúde pública.

O que notificar

A lista de doenças de notificação obrigatória é estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em [publicação oficial](#).

Ocorrências de sinais clínicos de causa desconhecida ou mortalidade alta ou inesperada também devem ser notificadas imediatamente.

Em caso de dúvida, entre em contato com a unidade mais próxima do Serviço Veterinário Oficial acessando a [lista de endereços](#).

Como notificar

A notificação também pode ser realizada diretamente neste site, clicando no link abaixo.

[Registrar uma notificação](#)

O sistema irá gerar número de protocolo para [acompanhamento](#).

CONSULTAR ANDAMENTO DA NOTIFICAÇÃO



Consultar notificação

Número do protocolo* :

26000593

Pesquisar

Voltar

Consultar notificação

Número do protocolo* :

[Pesquisar](#)[Voltar](#)

Detalhes da Notificação

Número do protocolo: 26000593

Espécie afetada: Bovino

Sinais: Apatia, vesículas nas patas, vesículas na boca

Descrição da notificação: Dois animais mancando

Tipo de estabelecimento: Propriedade Rural

Endereço:

Município: Piracuruca

UF: PI

Data da notificação 18/03/2026 09:00

Resultado da avaliação pelo serviço veterinário oficial

Resultado da avaliação: 18/03/2026 12:00 · Suspeita de acordo com os critérios de investigação pelo serviço veterinário oficial e em condições de ser atendida

Observações:

FICHAS TÉCNICAS



Entrar com o GOV.BR

Consultar notificação

Registrar notificação

Fichas técnicas

Atenção!

Para acessar é necessário um cadastro prévio na plataforma [GOV.BR](#), além de autorização e atribuição de perfil pelo Serviço Veterinário Oficial de sua UF.

FICHAS TÉCNICAS



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)
Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA)
Departamento de Saúde Animal (DSA)



FICHA TÉCNICA TUBERCULOSE BOVINA

Situação epidemiológica
Doença presente no país.

Documentos de referência

- Instrução Normativa SDA nº 30, de 7 de junho de 2006;
- Instrução Normativa SDA nº 10, de 03 de março de 2017.
- Ofício-Circular DSA nº 95/2023, de 04 de outubro de 2023 (SEI 21000.061190/2023-14)

Contato

E-mail: pncebt@agro.gov.br

Última atualização

Outubro de 2023

AGENTE

Mycobacterium bovis.

ESPÉCIES SUSCEPTÍVEIS

Mamíferos domésticos (bovinos são os hospedeiros verdadeiros) e algumas espécies silvestres.

SINAIS CLÍNICOS E LESÕES

A tuberculose é uma doença crônica debilitante em bovinos e búfalos, normalmente assintomática em sua fase inicial. A detecção de casos clínicos não é muito comum, havendo predomínio de manifestações pouco específicas.

Sinais clínicos: fraqueza, perda de apetite e peso, febre flutuante, dispnéia e tosse intermitente, sinais de pneumonia de baixo grau, diarreia, linfonodos aumentados e em alguns casos supurados.

Lesões post-mortem: granuloma (caseoso ou calcificado) nos linfonodos da cabeça e tórax, no pulmão, fígado, baço e nas superfícies (serosas) das cavidades do corpo.

VIGILÂNCIA E CONTROLE

Objetivos do PNCEBT: o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT) tem como objetivo reduzir a prevalência e a incidência da brucelose e da tuberculose, visando a erradicação.

Estratégia do PNCEBT: baseada na classificação de cada Unidade Federativa (UF) quanto ao grau de risco para tuberculose, conforme estabelecido no Capítulo XVII da Instrução Normativa SDA nº 10/2017, incluindo os estudos epidemiológicos de prevalência, a eliminação de casos, a vigilância, o saneamento de focos e a certificação voluntária de estabelecimentos de criação livres.

População-alvo da vigilância: bovinos e búfalos com idade igual ou superior a 6 semanas.

TRANSMISSÃO

Direta: via aérea e oral por meio de aerossóis (mais importante).

Indireta: leite, água, alimentos e fômites contaminados.

Período de incubação: os sinais clínicos da tuberculose geralmente levam meses para se desenvolver.

Observação: é uma zoonose. O grande risco para a saúde pública decorre da ingestão de leite cru ou de produtos lácteos oriundos de animais infectados não submetidos a tratamento térmico.

FICHA TÉCNICA FEBRE AFTOSA

Situação epidemiológica

Doença ausente no país (últimas ocorrências, em 2006, nos estados do MS e PR).

Reconhecimento Oficial pela
Organização Mundial de
Saúde Animal (OMSA)

[País livre de febre aftosa sem vacinação \(Maio 2025\)](#)

Documentos de referência

- [Coletânea de Imagens - Lesões de febre aftosa e de outras doenças incluídas no sistema nacional de vigilância de doenças vesiculares - 2009;](#)
- [Instrução Normativa MAPA nº 48, de 14 de julho de 2020;](#)
- [Manual de Investigação de doença vesicular - 1ª Edição, 2020;](#)
- [Plano de contingência para febre aftosa - níveis tático e operacional - 1ª Edição, 2020;](#)
- [Plano de Vigilância para a Febre Aftosa - 1ª Edição, 2020;](#)
- Ofício-Circular Nº 01/2022/DIPOA/DSA/SDA.

Contato

E-mail: pnefa@agro.gov.br

Última atualização

Setembro de 2025.

Departamento de Saúde Animal



AGENTE

Picornavírus

Sorotipos: O, A, C, SAT 1, SAT 2, SAT 3 e Ásia 1.

No Brasil, foram detectados os sorotipos O, A e C.

O vírus C não é observado no mundo desde 2004.

ESPÉCIES SUSCEPTÍVEIS

Espécies da subordem Ruminantia e da família *Suidae*, da ordem *Artiodactyla*. **Animais domésticos:** bovinos, bubalinos, suínos, ovinos e caprinos. **Animais silvestres:** javalis, capivaras, cervídeos, bisões, búfalos africanos, elefantes, girafas, lhamas, alpacas, camelos bactrianos, entre outros.

SINAIS CLÍNICOS E LESÕES

As características e evolução das lesões compatíveis com febre aftosa podem ser consultadas no documento de referência "[Coletânea de Imagens](#)".

Bovinos: vesículas ou suas formas de evolução (íntegras ou rompidas, bolhas, úlceras, cicatrizes) nas mucosas oral (gengivas, pulvino dental, palato, língua) e nasal, focinho, banda coronária, espaço interdental e glândula mamária. Febre alta, anorexia, enfraquecimento, sialorreia, descarga nasal, claudicação e prostração. Em animais jovens pode causar mortalidade devido à miocardite. A maioria dos adultos se recupera em 2 a 3 semanas, porém infecções secundárias podem retardar a recuperação.

Ovinos e caprinos: apresentam sinais leves da doença.

Suínos: geralmente desenvolvem lesões podais severas, levando a descolamento de cascos e dificuldade de locomoção. Lesões de boca são menores e menos aparentes, raramente há salivação. Pode haver vesículas em focinho e tetos. Em geral, a temperatura corporal está próxima da normal. Leitões jovens podem morrer devido à insuficiência cardíaca.

Fluxo de Informação Zoossanitária



IMPORTÂNCIA DA NOTIFICAÇÃO



FORTALECIMENTO

**FALE
CONOSCO!**



086 99462-1644



Coordenação de vigilância epidemiológica

Cecília Melo Macedo Guimarães

Thaís Maria Valério Santos

Celular: (86)99819-1997

Email: epidemiologia@adapi.pi.gov.br

cecilia.guimaraes@adapi.pi.gov.br

